

ICMS: COBRANÇAS INDEVIDAS NAS FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA — EXCLUSÃO DA TUST/TUSD E DOS ENCARGOS SETORIAIS DA BASE DE CÁLCULO DO ICMS

A energia elétrica consumida é tributada pelo ICMS, que incide sobre o valor total de suas respectivas faturas de consumo. Estas faturas informam que, além da energia, são cobrados do consumidor os chamados “encargos setoriais”, além das tarifas pelo uso do Sistema de Transmissão e Distribuição (“TUST/TUSD”).

Encargos e tarifas, embora devidos pelo consumidor, não integram a “base de cálculo” do ICMS, que deve ser composta exclusivamente pelos valores referentes ao efetivo consumo da energia elétrica. Logo, a incidência do ICMS sobre o valor integral das faturas de energia elétrica é irregular, e os valores indevidamente recolhidos devem ser restituídos ao contribuinte.